



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 06 de abril de 2015.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
RUDIMAR LUIZ SONDA
DIGNO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada em confecção de crachás para os funcionários da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,



VALTER LARSEN

ELAINE CRISTINA BAPTISTA



GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 06 de abril de 2015.


DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 06 de abril de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 06/04/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA
FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes
para os funcionários da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


3.3.90.39.70 – Confecção Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

06/04/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 013/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA," inscrita no CNPJ sob nº 02.834.908/0001-26, com endereço comercial sito à Rua Renato Montemezzo nº 110 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR, que tem como objetivo prestação serviços de uma empresa especializada em confeccionar crachás para os funcionários da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato:

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:


Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

- 2) Instituído nesta Casa de Leis o Projeto de Resolução Nº 79/2015.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), pagos na entrega do serviço.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 de abril de 2015.


VALTER LARSEN
Presidente da C. P. L.


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CRACHÁS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8668/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 225,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2078	339039700000	1001	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de abril de 2015


RÜDIMAR LUIZ ZONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO
ORÇÃO OFICIAL Diário Eletr.
Nº EDIÇÃO: 335
DATA 09.04.15
pág 03



Rua Renato Montemezzo, 110
Fone/Fax: (45) 3541-1377
Celular: 9975-2130 - CEP 85875-000
Centro - Santa Teresinha de Itaipu - PR
e-mail: graficamez@graficamz.com.br
home page: www.graficamz.com.br

CNPJ 00.774.296/0001-06

INSCRI. EST 43669660-01

AVC CÂMARA MUNICIPAL

Conforme solicitação apresentamos orçamento, como segue,

UND	ITEM	VALOR
9	Crachás para funcionários	R\$ 25,00

Total R\$ 225,00

Disp 013/2015
Proc 023/2015
06/04

Gráfica e Editora MZ Ltda.
CNPJ 00.774.296/0001-06



**Gráfica Rápida
IGUASSU**

Impressões em Pequenas e Grandes Quantidades
**Impressões Laser Color e Off-Set*

contato@graficarapida.net ms@graficarapida.net graficarapida.net

Tel.: (45) 3575-6710

J.C. DE SOUZA IMPRESSÕES

Rua Tibagi, 523 - Campos do Iguaçu - CEP 85857-000 - Foz do Iguaçu - Paraná
Inscr. Est.: 90674902-55 - CNPJ: 12.596.426/0001-39

AVC CÂMARA MUNICIPAL

Conforme solicitação apresentamos orçamento, como segue:

UND	ITEM	VALOR
9	Crachás para funcionários	R\$ 26,10

Total R\$ 234,90

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos
a disposição para maiores esclarecimentos.

Gráfica Rápida Iguassu



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00774296/0001-06
Razão Social: GRAFICA E EDITORA M Z LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA M Z
Endereço: RUA RENATO MONTEMEZZO 110 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2015 a 08/04/2015

Certificação Número: 2015030901211113846961

Informação obtida em 09/03/2015, às 11:22:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 252312014-88888298
Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - EPP
CNPJ: 00.774.296/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/10/2014.
Válida até 08/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A. BOFF & CIA LTDA

CNPJ 02.834.908/0001-26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90172148-34
Avenida dos Estados, 1402 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Pr
CEP 85875-000 TEL (45) 3541-1864



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 06 de abril de 2.015.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
RUDIMAR LUIZ SONDA
DIGNO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes para os funcionários da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


VALTER LARSEN


ELAINE CRISTINA BAPTISTA


GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA